



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO NA 2ª REGIÃO  
DIRETORIA

**EDITAL n. 00014/2019/DIR/EAGU/RJ/EAGU/AGU**

**NUP: 00669.000075/2019-55**

**INTERESSADOS: ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO NA 2ª REGIÃO E OUTROS**

**ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CURSOS E TREINAMENTO JURÍDICOS**

**A DIREÇÃO DA ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO MINISTRO VICTOR NUNES LEAL DA 2ª REGIÃO (EAGU-RJ/ES)**, em conformidade com o disposto e no uso das atribuições de que tratam o art. 4º, IV, c, e o art. 34, I, ambos do Anexo da Portaria AGU nº 655, de 07 de novembro de 2016, bem como os termos do art. 1º da Portaria EAGU nº 3, de 30 de setembro de 2015, considerando a necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico-profissional e a elevação do conhecimento dos membros das carreiras jurídicas da Advocacia-Geral da União e Órgãos vinculados e dos servidores administrativos, considerando, ainda, os termos do Acordo de Cooperação - NUP nº 00669.000069/2016-55, celebrado com o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação do Processo Seletivo de 04 (quatro) vagas gratuitas para o **Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Financeiro e Tributário**, oferecidos pela EAGU-RJ e pela CEPED-FD-UERJ, na forma deste Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente Processo Seletivo, objeto do NUP nº **00669.000075/2019-55**, será regido por este Edital e pelos termos do Acordo de Cooperação - NUP nº 00669.000069/2016-55, celebrado pela Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal com o Centro de Estudos e Pesquisa em Direito da Faculdade de Direito da UERJ.
2. O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento das referidas legislações.
3. O presente edital se destina ao oferecimento de 04 (quatro) vagas gratuitas para o **Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Financeiro e Tributário**, a serem disponibilizadas pelo CEPED-FD-UERJ aos membros e servidores da AGU, nos termos do Acordo de Cooperação - NUP nº 00669.000069/2016-55.
4. Modalidade de ensino: aulas presenciais.
5. Carga horária: 390 horas/aula.
6. Previsão de início: 10 de setembro de 2019.
7. Previsão de Término: 18 de dezembro de 2020.
8. Duração: 18 meses.
9. Horário: terças e quintas-feiras, das 9:00 às 12:00 horas.
10. Local: sede da Escola da Advocacia-Geral da União da 2ª Região, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, podendo, por necessidade da Administração, ser remanejado para a Rua México, nº 74, 12º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ

**2. DO PÚBLICO ALVO**

11. Podem ser contemplados com as bolsas de estudos integrais os Advogados da União, Procuradores Federais, integrantes do quadro suplementar previsto no art. 46 da Medida Provisória nº 2.229-43/2001, Procuradores da Fazenda Nacional, Procuradores do Banco Central do Brasil, e servidores administrativos, que estiverem em efetivo exercício na Advocacia-Geral da União ou em seus Órgãos Vinculados.
12. Os servidores públicos requisitados pela AGU ou para ela cedidos poderão participar do processo seletivo, desde que assumam compromisso formal de permanecer no exercício de suas funções na AGU por período de tempo equivalente ao tempo total do curso.
13. Não poderão participar do processo seletivo os membros e servidores administrativos que se encontrem cedidos ou requisitados por outros órgãos ou Poderes Federal, Estadual ou Municipal, bem como aqueles que estejam em gozo de afastamento para a capacitação prevista nos artigos 95 e 96-A da Lei n.º 8.112/90.
14. Os membros e servidores administrativos que forem selecionados a partir deste Edital não serão contemplados em nova seleção pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da entrega do certificado de conclusão ou de documento equivalente na Escola da AGU, conforme previsto no item 47, salvo a inexistência de outros interessados.
15. Caso não haja interessados em número igual ou superior ao número de vagas oferecidas, a fim de que as mesmas não fiquem ociosas, a Escola da Advocacia-Geral da União poderá, a seu critério de conveniência e oportunidade, ofertar as vagas remanescentes aos membros e servidores que estejam nas regras de impedimento dos itens 12 e 13 deste edital, bem como a convidados, oriundos de outras Escolas de Governo, Órgãos Públicos ou, ainda, Instituições Públicas e/ou Privadas que atuem na área de ensino jurídico, desde que deem tratamento recíproco à EAGU.
16. Competirá a Representação da 2ª Região da Escola da Advocacia-Geral da União, por meio de comissão formada para esse fim específico, avaliar e atestar se os candidatos se enquadram nos critérios de participação do presente processo de seleção.

**3. DA INSCRIÇÃO**

17. As inscrições serão feitas, no período de 08 de julho a 09 de agosto de 2019, mediante os seguintes passos:
  1. tramitação de documento avulso, devidamente instruído, via SAPIENS (NUP N° **00669.000075/2019-55**);
  2. encaminhamento de correio eletrônico para o endereço [escolaagu.rj@agu.gov.br](mailto:escolaagu.rj@agu.gov.br);

3. entrega pessoal na sede da Escola da Advocacia-Geral da União da 2ª Região, no Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 09:00 às 18:00 horas.

18. A inscrição somente será considerada efetuada e deferida se o interessado encaminhar, na via física ou eletrônica, a documentação detalhada no presente edital.

19. Para fins de confirmação e deferimento do pedido de inscrição, o candidato deverá encaminhar, na via eletrônica ou na via física, até ao término do prazo de inscrição, os seguintes documentos:

1. Requerimento de Capacitação, nos termos do Anexo I;
2. Termo de Responsabilidade, por meio do qual declara estar ciente, dentre outros, das hipóteses de penalização em caso de desistência ou abandono imotivado de curso, nos termos do Anexo II;
3. Ficha de Inscrição do CEPED-FD-UERJ, nos termos do Anexo III;
4. Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação em Direito ou declaração de conclusão equivalente;
5. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação em Direito;
6. Cópia de Identidade Funcional;
7. Cópia do CPF;
8. 2 fotos 3X4.

20. Ao processo de que trata os subitens 16 a 18 serão juntadas:

1. Certidão funcional do candidato expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, quanto: a afastamento ou suspensão por força de medida disciplinar; a interstício de afastamento que tenha a cumprir, bem como outras informações constantes nos seus assentamentos funcionais, que impeçam o deferimento do pedido; e ao tempo de efetivo exercício no cargo efetivo nas Unidades da AGU e/ou da PGF;
2. Certidão quanto à inexistência de procedimento disciplinar do candidato, expedida pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União, no caso de Advogados da União e Assistentes Jurídicos, pela Procuradoria-Geral Federal, no caso de Procuradores Federais, ou pelo Gabinete da Secretaria-Geral de Administração, nos demais casos.

21. As certidões de que tratam os subitens 19.1 e 19.2 serão demandadas pela Representação da 2ª Região da Escola da Advocacia-Geral da União perante às respectivas Unidades.

22. A certidão positiva de eventos, devidamente preclusos na via administrativa, correlacionados com os subitens 19.1 e 19.2 desclassifica, automaticamente, o candidato.

23. O candidato cuja certidão atestar a existência de processo administrativo disciplinar, sindicância ou investigação preliminar em andamento, deverá assumir o compromisso adicional de comparecer e praticar os atos necessários à regularidade da apuração em curso, sob pena de ter sua inscrição cancelada a qualquer tempo.

24. O candidato que não assumir o compromisso referido no subitem 3.3.b ou deixar de comparecer, praticar ou deixar de praticar qualquer ato que prejudique a apuração em andamento poderá ter sua inscrição cancelada, submetendo-se as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Responsabilidade previsto no Anexo II do presente edital.

#### 4. DAS VAGAS E DA SELEÇÃO

25. Nos termos , disponibiliza à Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal 04 (quatro) vagas gratuitas para o Curso de Pós-graduação *lato sensu* em comento, ao público-alvo descrito no item 2 do presente edital.

26. Caso não haja interessados entre alguns dos órgãos acima, as vagas respectivas serão realocadas em um quadro geral a ser organizado pela Comissão de Seleção.

27. A seleção será realizada por Comissão de Seleção formada por 03 (três) membros da Advocacia-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, escolhidos entre os lotados em órgãos da AGU da 2ª Região e os membros da Comissão Executiva da Representação da 2ª Região da Escola da Advocacia-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, a saber:

1. Cristiane Rodrigues Iwakura, Procuradora Federal, Doutora em Direito pela UERJ e membro da Comissão Executiva da EAGU/RJ;
2. Ronaldo Campos e Silva, Procurador da Fazenda Nacional, Mestre em Direito pela UERJ e membro da Comissão Executiva da EAGU/RJ;
3. Gilson Pacheco Bomfim, Procurador da Fazenda Nacional, Mestre em Direito pela UERJ e membro da Comissão Executiva da EAGU/RJ.

28. Havendo número de interessados superior ao número de vagas ofertadas, a Comissão de que trata o subitem 4.3 dará prioridade ao candidato, mediante adoção dos seguintes critérios de desempate:

1. 1º: tempo de serviço na carreira como membro ou servidor da AGU, comprovada mediante a certidão de que trata o subitem 19.1, observado o item 21 deste Edital, na forma prevista no Decreto nº 7.737, de 25 de maio de 2012;
2. 2º: tempo de serviço público, comprovada mediante a certidão de que trata o subitem 19.1, observado o item 21 deste Edital, na forma prevista no Decreto nº 7.737, de 25 de maio de 2012;
3. 3º: idade cronológica mais avançada, comprovada mediante o envio da cópia do documento de identidade de que trata subitem 18.6;

29. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, nos termos dos critérios estabelecidos no item 27, será utilizado como parâmetro para desempate:

1. titulação dos candidatos, em favor do menos titulado, comprovada mediante preenchimento do Formulário que consta no Anexo I;
2. a ordem cronológica de inscrição, comprovada mediante a data em que a mesma foi protocolada na EAGU/RJ.

#### 5. DO RESULTADO E DO RECURSO

30. As divulgações deste Processo Seletivo serão publicadas na página eletrônica da Escola da Advocacia-Geral da União e comunicadas aos candidatos, por meio do correio eletrônico institucional ou de outro endereço a ser informado pelo candidato.

31. Os envios de correios eletrônicos referidos no item 29, *in fine*, tem caráter meramente informativo, não tendo valor de intimação oficial para fins deste edital.

32. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o Cronograma de Atividades, cumprir os prazos estabelecidos, em especial no que se refere à apresentação de pedidos de inscrição, documentação e interposição de eventuais recursos.

33. Eventual falha no envio e recebimento dos correios eletrônicos de que trata o item 29, *in fine*, não exime o candidato de acompanhar e cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades, tampouco terão o condão de reabrir eventual prazo ou

fase preclusos.

34. A lista preliminar com a classificação de todos os candidatos será divulgada na página eletrônica da Escola da Advocacia-Geral da União até o dia 1º de março de 2019.
35. O candidato que desejar interpor recurso contra a lista preliminar de classificação disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo à Direção da Escola da Advocacia-Geral da União da 2ª Região, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.
36. O recurso intempestivo não será conhecido.
37. O candidato deverá encaminhar seu recurso de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente qual é o objeto de sua irrisignação, à Direção da Escola da Advocacia-Geral da União da 2ª Região, encaminhando-o (i) ao endereço eletrônico: [escolaagu.rj@agu.gov.br](mailto:escolaagu.rj@agu.gov.br); ou (ii) tramitando o recurso como documento avulso, via SAPIENS.
38. O Resultado Final dos selecionados será divulgado na página eletrônica da Escola da Advocacia-Geral da União e comunicadas aos candidatos, por meio do correio eletrônico institucional ou de outro endereço a ser informado pelo candidato.
39. Do Resultado Final não caberá recurso à Administração.
40. Os candidatos não contemplados no limite de vagas gratuitas disponíveis irão compor cadastro reserva para concorrer a eventuais vagas abertas, a critério da EAGU/RJ.
41. Os candidatos não contemplados no limite de vagas gratuitas disponíveis poderão, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração Pública Federal, pleitear sua inscrição diretamente junto ao CEPED-FD-UERJ, podendo ser dispensados do processo seletivo do CEPED-FD-UERJ, a critério exclusivo destes.

## 6. DA PERDA DA BOLSA E DEMAIS SANÇÕES

42. Na hipótese de o beneficiário não obter o título ou grau que justificou a concessão da bolsa integral, objeto do presente edital, ele será preterido de futuras seleções de capacitação junto a Escola da Advocacia-Geral da União, por um período de 02 (dois) anos.
43. São causas de perda da bolsa, objeto do presente edital:
1. A não conclusão do curso no período de tempo previsto para o seu término regular;
  2. Eventual punição administrativa com pena de suspensão, demissão ou de destituição de cargo de confiança;
  3. A frequência insuficiente ou reprovação por motivo de falta injustificada, desistência, mesmo que temporária;
  4. A cessão ou requisição para outro órgão, bem como redistribuição, disponibilidade, aposentadoria, demissão e exoneração;
  5. As hipóteses do item 11 deste Edital.
44. Não se aplica a sanção prevista no subitem 41, nem irá configurar as hipóteses do subitem 42, a aposentadoria por invalidez e o afastamento por motivo de saúde, devidamente homologado pela Secretaria-Geral de Administração, que inviabilize a participação no curso naquele período.
45. O candidato selecionado deverá comprovar a obtenção do título ou grau que justificou a concessão de bolsa, objeto do presente edital, em até 30 (trinta) dias após o término e encerramento oficial do curso, sob pena da sanção prevista no item 41, mediante apresentação de cópia do certificado de conclusão ou documento equivalente.
46. Após conclusão do curso, o beneficiário deverá permanecer na Advocacia-Geral da União por período de tempo equivalente ao tempo total do curso.
47. O Conselho Consultivo da EAGU avaliará eventuais hipóteses não previstas expressamente neste Edital, assim como eventos que caracterizem caso fortuito e/ou força maior.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

48. Concluído o curso, o servidor beneficiado com a concessão de bolsa de estudos deverá apresentar cópia do certificado de conclusão ou documento equivalente à Escola da Advocacia-Geral da União e à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Geral de Administração da AGU, para conclusão do processo administrativo.
49. O servidor beneficiado deverá ceder os direitos autorais referentes ao trabalho de conclusão do curso em favor da União, com exclusividade, pelo prazo de 1 (um) ano a partir do término da pós-graduação, para publicação virtual ou impressa pela Escola da AGU, a critério desta.
50. Caso a monografia não venha a ser publicada no período do item anterior, o autor terá plenos direitos sobre a obra.
51. Os casos omissos serão resolvidos pelo Advogado-Geral da União, ouvido o Conselho da Escola da AGU.
52. Fazem parte deste Edital:
1. Anexo I – Modelo de Requerimento de Capacitação – Longa Duração;
  2. Anexo II – Termo de Responsabilidade;
  3. Anexo III – Formulário de Inscrição CEPED-FD-UERJ;
  4. Anexo IV - Cronograma de Atividades;

## ANEXO I

**REQUERIMENTO DE CAPACITAÇÃO**  
**(LONGA DURAÇÃO)**

### DADOS DO SERVIDOR

<b>1. Nome:</b>	<b>2. CPF:</b>	<b>3. Matrícula SIAPE:</b>
-----------------	----------------	----------------------------

4. Cargo Efetivo:	5. Data De ADMISSÃO Na AGU:	6. Função:
-------------------	-----------------------------	------------

7. Unidade de Lotação:	8. Unidade de Exercício:
------------------------	--------------------------

<b>IDENTIFICAÇÃO DE CAPACITAÇÃO</b>			
13. Nome:		14. Modalidade:	
14. Início do curso:	15. Término do curso:	16. Horário:	17. Carga horária:
18. Outros dados:			

<b>JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR</b>

<b>PARECER DA CHEFIA IMEDIATA</b>	
<p>_____</p> <p><b>Local/Data</b></p>	<p>_____</p> <p><b>Assinatura da Chefia Imediata</b></p>

A falta do carimbo ou da informação de dados pessoais implica em não aceitação da inscrição.

Pelo Presente manifesto meu interesse em participar do curso de pós-graduação/ extensão constante do requerimento de inscrição ao qual estou aderindo.

Declaro estar ciente de minhas obrigações para participação no referido programa, especialmente quanto a necessidade de apresentação imediata de comprovante de conclusão de curso (subitens 6.1 e 7.4), data a partir da qual se inicia a contagem de impedimento para novas concessões ao candidato, independentemente da efetiva entrega do documento (item 2.4).

Declaro, também, estar ciente de que, caso já tenha sido contemplado, ainda que parcialmente, em processos seletivos anteriores regidos pela Portaria/AGU nº 277 de 2013, não posso participar do presente processo seletivo.

Declaro, por fim, estar ciente de que o abandono imotivado ou qualquer hipótese de não conclusão do curso, objeto do Edital nº 14/2019/DIREAGU/EAGU/EAGU-RJ/AGU, acarretará em minha preterição por 02 (dois) anos em cursos a serem promovidos ou ofertados pela Escola da Advocacia-Geral da União.

Comprometo-me, ainda, a acompanhar no site da Escola da AGU a divulgação do resultado do processo seletivo para participação na capacitação acima citada.

<p>_____</p> <p><b>Local/Data</b></p>	<p>_____</p> <p><b>Assinatura do servidor</b></p>

A Advocacia-Geral da União - AGU, por intermédio da Escola da AGU, doravante denominada EAGU, localizada no SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Térreo - Ed. Sede II - Brasília - DF - CEP 70.610-460 e CPF \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, aluno (a) matriculado (a) nesta data, no Curso de \_\_\_\_\_, na modalidade a distância, vêm pelo presente instrumento, acordar o que se segue:

- o A AGU me concederá bolsa de estudo integral fornecida pelo Centro de Estudos e Pesquisa em Direito da Faculdade de Direito da UERJ, nos termos do Acordo de Cooperação - NUP nº 00669.000069/2016-55, para o **Curso de Pós-graduação lato sensu em Direito Financeiro e Tributário**, a serem disponibilizadas pelo CEPED-FD-UERJ aos membros e servidores da AGU.
- o Estou ciente que o curso da duração do curso, não havendo a possibilidade de realizar o trancamento do mesmo ou prorrogar o prazo estabelecido para a realização do nível.
- o Assumo o compromisso de ter a frequência necessária para a conclusão do curso.
- o Estou ciente de que não haverá o pagamento de despesas de deslocamento (diárias e passagens aéreas) para realização do curso, ou qualquer outra forma de custeio, tais como material didático, realização de eventuais trabalhos, provas e disciplinas fora da grade do curso, cujas despesas extras deverão ser arcadas exclusivamente por mim.
- o Caso haja abandono do curso ou desistência imotivada de minha parte, estou ciente de que poderei ser preterido de futuras capacitações na EAGU pelo prazo de 02 (dois) anos.
- o Caso haja certidão que ateste a existência de processo administrativo disciplinar, sindicância ou investigação preliminar em andamento em face de minha pessoa, desde já assumo o compromisso adicional de comparecer e praticar os atos necessários à regularidade da apuração em curso, sob pena de ter minha bolsa cancelada a qualquer tempo
- o Após conclusão do curso, comprometo-me a permanecer na Advocacia-Geral da União por período de tempo equivalente ao tempo total do curso.
- o Abro mão dos direitos autorais referentes ao trabalho de conclusão do curso em favor da Escola da AGU, com exclusividade, pelo prazo de 1 (um) ano a partir do término da pós-graduação.
- o Comprometo-me em aceitar em sua integralidade as regras do Edital nº 14/2019.
- o Sendo o compromisso ora assumido perante a Advocacia-Geral da União, declaro estar ciente de minhas obrigações para participação no referido programa, bem como dos valores apresentados em caso de desligamento do programa, em relação aos quais me comprometo ao ressarcimento.

(local e data) \_\_\_\_\_, de 20\_\_.

**ASSINATURA DO(A) BENEFICIÁRIO(A)**

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

UERJ/SR-2	GERÊNCIA DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO		
FESP 11 - V 2.0	FORMULÁRIO DE MATRÍCULA	1/1	

01. INGRESSO		02. IDENTIFICAÇÃO		
ANO	PERÍODO	CENTRO número	UNID. sigla	CURSO sigla

06. NOME DO DISCENTE												
07. CPF ( )				08. MATRÍCULA (USO SR-2)								
REG. DE ESTRANGEIRO ( )												
09. NOME DO PAI												
10. NOME DA MÃE												
11. NASCIMENTO			12. CIDADE							13. PAÍS/UF		
DIA	MÊS	ANO										

14. LOGRADOURO (Rua, Avenida, etc...)														15. NÚMERO									
16. COMPLEMENTO														17. BAIRRO				18. CEP					
19. CIDADE														20. UF		21. TELEFONE							
														SIGLA		DDD		NÚMERO				RAMAL	

22. TIPO														23. NÚMERO									
( ) CI																							
( ) Passaporte														24. EMISSÃO - ÓRGÃO				25. UF		26. DATA			
( ) Registro de Estrangeiro																							

27. DENOMINAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA																																			
28. DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO																																			
29. ANO						30. SIGLA INSTITUIÇÃO												31. CIDADE												32. PAÍS/UF					
TÉRMINO																																			

33. ATIVIDADE DOCENTE?														34. DOCENTE EDUCAÇÃO SUPERIOR										35. DOCENTE EDUCAÇÃO BÁSICA					
( ) SIM														( ) UERJ										( ) EDUCAÇÃO INFANTIL					
( ) NÃO														( ) Outra IES										( ) ENSINO FUNDAMENTAL					
																								( ) ENSINO MÉDIO / TÉCNICO					

ASSUMO A RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS DATA / / .														CONFERE A DOCUMENTAÇÃO (especialmente 06, 07, 22 a 29)										AUTORIZO A MATRÍCULA					
Assinatura do Discente														Assinatura do Servidor (nome e matrícula ou carimbo)										Assinatura do Coordenador (nome e matrícula ou carimbo)					

## ANEXO IV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Pré-Inscrição dos candidatos no Sapiens	CANDIDATO	08/07/2019 a 09/08/2019
Envio da documentação constante do subitem 18 do Edital	CANDIDATO	08/07/2019 a 09/08/2019
Recebimento das certidões solicitadas pela Escola da AGU (subitem 3.4)	COMISSÃO DA EAGU/RJ	12/08/2019 a 14/08/2019
Análise da Comissão Julgadora	COMISSÃO DA EAGU/RJ	15/08/2019 a 16/08/2019
Publicação da lista preliminar de classificação	COMISSÃO DA EAGU/RJ	19/08/2019
Recursos	CANDIDATO	20/08/2019 a 23/08/2019
Análise dos recursos	Direção da 2ª Região da EAGU/RJ	26/08/2019 a 29/08/2019
Publicação da lista definitiva de classificação e da lista de beneficiários	Direção da 2ª Região da EAGU/RJ	30/08/2019

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2019.

Cristiane Rodrigues Iwakura  
Diretora da Escola da AGU 2ª Região

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00669000075201955 e da chave de acesso 4582fa4a

---

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE RODRIGUES IWAKURA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 280371991 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CRISTIANE RODRIGUES IWAKURA. Data e Hora: 26-06-2019 16:37. Número de Série: 17384695. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

---